



PROCESSO	1809238/2023
INTERESSADO	ANDREY RICARDO ROMÃO
ASSUNTO	ANOTAÇÃO DE CURSO: LATO SENSU
DELIBERAÇÃO Nº 248/2023 – CEF CAU/MT	

A **COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL – CEF**, reunida ordinariamente de maneira virtual (aplicativo Microsoft Teams), no dia 06 de novembro de 2023, no uso das competências que lhe conferem o artigo 94 do Regimento Interno do CAU/MT, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que a anotação de curso de pós-graduação *stricto sensu* ou *lato sensu* realizado no País ou no exterior, o requerimento deve ser instruído com (Incluído pela Resolução CAU/BR nº 32, de 2 de agosto de 2012): diploma ou certificado, registrado ou revalidado, conforme o caso; histórico escolar; grande área; área; linha de pesquisa; título da monografia, dissertação ou tese; período, incluindo início e conclusão; instituição; nome do orientador; e palavras chave, conforme art. 29 da Resolução CAU/BR nº 18, de 2012.

Considerando que a Resolução nº. 1, de 6 de abril de 2018 do Conselho Nacional de Educação estabelece normas para o funcionamento de cursos de pós-graduação *lato sensu*.

Considerando o relatório e voto fundamentado do (a) Conselheiro (a) Maristene Amaral Matos.

DELIBEROU:

1. **DEFERIR** a solicitação de anotação de cursos em nome de ANDREY RICARDO ROMÃO, CAU nº. A160673-5.
2. Realizar alteração da anotação de curso antes da validação dos dados, conforme segue:
 - a) Nível Curso: Senso Lato - Especialização
 - b) Grande área: Engenharias
 - c) Área: Engenharia, produção e construção
 - d) Trabalho Acadêmico: Informação não obrigatória conforme Resolução n.º 01/2018 CNE;
 - e) Linha de pesquisa: Informação não obrigatória conforme Resolução n.º 01/2018 CNE;
 - f) Palavras-chaves: Informação não obrigatória conforme Resolução n.º 01/2018 CNE.
3. Encaminha-se ao Atendimento para comunicar a decisão ao profissional requerente e realizar anotação do curso no SICCAU.
4. Esta deliberação entra em vigor nesta data.

Com **03 votos favoráveis** dos Conselheiros Thais Bacchi, Maristene Amaral Matos e Cássio Amaral Matos; **00 votos contrários**; **00 abstenções** e **00 ausência**.



PROCESSO	1809238/2023
INTERESSADO	ANDREY RICARDO ROMÃO
ASSUNTO	ANOTAÇÃO DE CURSO: LATO SENSU
DELIBERAÇÃO Nº 248/2023 – CEF CAU/MT	

THAIS BACCHI

Coordenadora

MARISTENE AMARAL MATOS

Coordenadora-Adjunta

DocuSigned by:

Cássio Amaral Matos

1810D2CC6C444C0...

CÁSSIO AMARAL MATOS

Membro